

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 107, DE 17 DE MAIO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 736,88 (setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

| PROCESSO FIPLAN UNIDADE<br>Nº ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO                                                        |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 1973 12101                                 | SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS 736,88 |
| TOTAL                                      | 736,88                                                                    |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes do(s) Convênio(s) Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de nºs: 770485/2012, 793871/2013, 778988/2012 e 780896/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaгуás, em Cuiabá, 17 de maio de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

| ANEXO I              | CRÉDITO ADICIONAL                                                                                    | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR                                                                                              |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO : 1973      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :<br>12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS |                                                                                                                    |
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                                          |                                                                                                                    |
| FU                   | SUB                                                                                                  | PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR                                                            |
| 20                   | 608                                                                                                  | 382 3177 9900 Implantação do Sistema Estadual da Agricultura Familiar - SEIAF - ESTADO F 449000000 193 OD NO 54,82 |

2060838238269900

Promoção da  
Mecanização e  
Insumos para a  
Atividade Produtiva  
Familiar - ESTADO

F 449000000 193 OD NO 682,06

TOTAL  
GERAL:736,88

ANEXO IIDOTAOA  
ANULAR

TOTAL FISCAL:0,00

TOTAL  
SEGURIDADE:0,00

TOTAL GERAL:0,00

ANEXO III1973

Unidade12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
Orçamentária: FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PAOE:3177 - Implantação do Sistema Estadual  
da Agricultura Familiar - SEIAF

Regional:9900 - ESTADO

Meta Física:Sistema implantado(Percentual)50,00

Meta Física  
Neste Processo:Sistema implantado(Percentual)50,00

Processo:1973

Unidade12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE  
Orçamentária: AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS  
FUNDIÁRIOS

PAOE:3826 - Promoção da Mecanização e Insumos  
para a Atividade Produtiva Familiar

Regional:9900 - ESTADO

Meta Física:Agricultor familiar assistido(Pessoa)501,00

Meta Física  
Neste Processo:Agricultor familiar assistido(Pessoa)501,00